

REGULAMENTO DA IV MOSTRA MANAUS, AQUI TEM SUS! - EDIÇÃO 2026

A Prefeitura Municipal de Manaus (PMM), por meio da Secretaria Municipal de Saúde (Semsu), estabelece critérios para a submissão, validação, avaliação e premiação de experiências na IV Mostra MANAUS, AQUI TEM SUS – Edição 2026, a ser realizada nos dias 25 a 27 de março de 2026, em Manaus - AM.

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º Constituem objetivos da IV Mostra Manaus, aqui Tem SUS! – Edição 2026, da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus (Semsu Manaus):

- I - propiciar o compartilhamento de experiências bem-sucedidas no âmbito do SUS no município de Manaus;
- II - estimular, fortalecer e divulgar as ações do município que inovam nas soluções visando a garantia do direito à saúde;
- III - dar visibilidade às práticas de saúde na abrangência da gestão local, segundo a realidade dos territórios;
- IV - promover um espaço para a troca de experiências e reflexões sobre a gestão e organização de serviços de saúde;
- V - oportunizar o fortalecimento estratégico e aprimoramento do Sistema Único de Saúde (SUS);
- VI - selecionar as experiências exitosas para participarem da VI Mostra Amazonas, Aqui tem SUS, sob organização do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Amazonas (COSEMS/AM).

CAPÍTULO II DA SUBMISSÃO DAS EXPERIÊNCIAS

Art. 2º O trabalho a ser submetido deverá seguir o formato de Relato de Experiência, contido no Anexo 1, enviando, inclusive, no ato da inscrição seu trabalho em formato de banner, bem como, atender às orientações contidas no Anexo 2 deste regulamento.

Parágrafo Único: No ato da submissão das experiências, estas deverão ser classificadas segundo as temáticas especificadas no Anexo 3 deste regulamento.

Art. 3º Define-se como Relato de Experiência a narrativa de uma vivência significativa, descrita de forma estruturada, objetiva e reflexiva, detalhando o contexto, os objetivos, as ações, os desafios e acertos, assim como os resultados e lições aprendidas, sempre conectando a vivência com o conhecimento técnico, na intenção de contribuir de forma relevante para sua área de atuação, contribuindo com a discussão, a troca e a proposição de ideias para a melhoria do cuidado na saúde.

Art. 4º A submissão das experiências deverá ser feita exclusivamente pelos autores mediante preenchimento e envio da ficha de submissão e da versão do trabalho em formato de banner (ver especificações e modelo), disponível no link <https://semsaforms.manaus.am.gov.br/aquitemsus>, no período de 19 de janeiro a 07 de fevereiro de 2026, não sendo permitido o recebimento de submissões fora do prazo estabelecido ou por outra forma que não seja pela anteriormente especificada.

Parágrafo único: Durante o período de submissões, é permitido o envio de nova versão do trabalho submetido previamente, sendo considerado o último envio para fins de homologação e posterior avaliação.

Art. 5º Serão consideradas aptas para inscrição, as experiências das equipes de trabalhadores do município e/ou experiências da gestão municipal, incluindo aquelas executadas de forma compartilhada, cooperada, intersetorial ou interfederativa, nos territórios, devendo-se observar que:

- I - as experiências submetidas à seleção não necessitam ser inéditas, mas devem ter sido efetivamente implementadas e ser consideradas bem sucedidas nos últimos 5 (cinco) anos, no sentido de estar contribuindo para a gestão do SUS e para a garantia do direito à saúde da população, não sendo possível, portanto, a submissão de experiência que ainda não tenha sido colocada em prática (projeto) ou que não esteja vigente;
- II - as experiências submetidas à seleção não podem já ter participado de edições anteriores das Mostrs: "Manaus, aqui tem SUS!", "Amazonas, aqui tem SUS!" ou "Brasil, aqui tem SUS!";
- III - as experiências submetidas à seleção necessitam estar alinhadas às diretrizes do SUS, respeitar a legislação e normas infralegais vigentes em âmbito nacional e local e serem de autoria principal de trabalhadores da saúde da Semsu Manaus;

Art. 6º Cada experiência inscrita deverá ter 01 (um) autor principal e, no máximo, 10 (dez) coautores, totalizando o máximo de 11 (onze) autores do trabalho, dentre os quais deverá ser indicado o responsável pela apresentação oral da experiência.

§1º O autor principal e o apresentador do trabalho deverão pertencer à equipe de trabalhadores do município e/ou experiências da gestão municipal, sendo atores ativos da experiência descrita, devendo ter vínculo ativo com a Semsu Manaus até a data do evento;

§2º Os autores dos trabalhos autorizam, automaticamente a Semsu, de forma gratuita e definitiva, por meio do Termo de Responsabilidade de Autoria e Cessão de Uso de Imagem e Voz (Anexo 4), mediante concordância no momento da inscrição, a publicar e/ou divulgar a experiência, integralmente ou em parte, incluindo as imagens ou mídias relacionadas ao trabalho e, também, o email de contato indicado no ato da submissão, com citação da autoria, bem como imagem e voz incluídas em vídeos de apresentação digital ou presencial, nos meios de reprodução, divulgação e formato que julgar necessário;

§3º Os autores, ainda, declaram-se titulares e se responsabilizam pela autoria e cessão de uso de imagem e de voz, dos participantes que estejam incluídos na experiência apresentada na "IV Mostra Manaus, aqui tem SUS", isentando a Semsu de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer danos e/ou litígios decorrentes de tal uso.

§4º Depois de finalizado o período de submissão, não será permitida, sob nenhuma hipótese, inclusão e/ou alteração de nomes dos autores dos trabalhos, valendo-se como versão final a última submissão realizada, inclusive em caso de classificação dos trabalhos para etapas estadual e nacional;

Art. 7º No ato da efetivação da submissão do trabalho, o autor principal se declara ciente e de acordo com o inteiro teor deste regulamento, bem como se responsabiliza pela veracidade das informações nele contidas.

Parágrafo único: No que tange o Art. 7º, os autores se declaram totalmente responsáveis na íntegra pelos trabalhos submetidos, não competindo à organização da Mostra, fazer qualquer tipo de análise quanto à autoria e/ou plágio e/ou quaisquer outros temas de discordância quanto à propriedade intelectual dos trabalhos.

CAPÍTULO III DA HOMOLOGAÇÃO DAS SUBMISSÕES

Art. 8º Ao término do período de submissão, os trabalhos serão validados pela Comissão Científica da Mostra, constituída para este fim;

Art. 9º Serão considerados válidos os trabalhos submetidos que atenderem a todos os critérios a seguir especificados:

- I - O trabalho submetido é de fato um relato de experiência, não sendo considerados relatos de caso ou produtos de pesquisas científicas;
- II - O trabalho submetido atende aos incisos I ao III do Art. 5º e §1º do Art. 6º deste Regulamento;
- III - A experiência foi efetivamente vivenciada pelo autor principal em atividades assistenciais e/ou administrativas desenvolvidas pela Semsu/Manaus.

Art. 10. As experiências que não atenderem a quaisquer dos incisos do Art. 9 serão consideradas não válidas e estarão excluídas da Mostra;

Art. 11. A avaliação das experiências validadas ocorrerão em duas etapas: Escrita e Apresentação Oral.

Art. 12. A lista das experiências homologadas será divulgada na página do evento conforme o cronograma da mostra.

CAPÍTULO IV DA ETAPA ESCRITA

Art. 13. Na Etapa Escrita, todas as experiências válidas terão seus trabalhos avaliados por 02 (dois) avaliadores externos, que receberão digitalmente as experiências, distribuídas sem especificação das autorias, garantindo a impessoalidade no processo avaliativo.

Art. 14. As experiências receberão uma nota atribuída por cada avaliador, variando de 0 a 50, de acordo com os critérios do Art. 15.

Art. 15. As experiências serão pontuadas a partir da atribuição de pontos para cada um dos 5 (cinco) itens de avaliação, cada qual variando de 0 a 10 pontos:

- I - resultados alcançados;
- II - relevância;
- IV - alinhamento às diretrizes do SUS;
- IV - caráter inovador; e
- V - aplicabilidade

Art. 16. A nota final de cada experiência será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos 2 (dois) avaliadores externos com esse parecer.

Art. 17. As 20 (vinte) experiências melhor avaliadas na Etapa Escrita estarão classificadas para a Etapa Apresentação Oral que ocorrerá durante a IV Mostra "Manaus, aqui tem SUS!", sendo divulgadas no link <https://www.manaus.am.gov.br/semsa/escola-de-saude-publica/eventos/iv-mostra-manaus-aqui-tem-sus/>, conforme cronograma da Mostra.

Parágrafo Único. Havendo empate na vigésima posição, as experiências empatadas estarão todas classificadas para Etapa Apresentação Oral;

CAPÍTULO V DA ETAPA APRESENTAÇÃO ORAL

Art. 18. As experiências da Etapa Apresentação Oral serão apresentadas, presencialmente, no tempo máximo de 10 minutos, pelo responsável pela apresentação indicado no ato da submissão, em horário e local a serem definidos e divulgados no site <https://www.manaus.am.gov.br/semsa/escola-de-saude-publica/eventos/iv-mostra-manaus-aqui-tem-sus/>.

§1º Os arquivos com as apresentações deverão utilizar o formato de Power Point (PPTX) no modelo disponibilizado no site da Mostra e deverão ser enviados até o dia 20 de março de 2026, pelo link https://semsaforms.manaus.am.gov.br/envio_slides, sob pena de serem excluídos dessa etapa e não serem apresentados no evento.

§2º Não haverá substituição dos trabalhos que não enviarem suas apresentações e forem excluídos do evento.

Art. 19. As experiências apresentadas da Etapa Apresentação Oral serão avaliadas por 3 (três) avaliadores externos.

Parágrafo Único. A nota atribuída pelo avaliador da Etapa Apresentação Oral à experiência varia de 0 a 60, de acordo com os critérios do Art. 20.

Art. 20. As experiências serão pontuadas pelos avaliadores na Etapa Apresentação Oral a partir da atribuição de pontos para cada um dos 6 (seis) itens de avaliação abaixo descritos, cada qual variando de 0 a 10.

- I – resultados alcançados;
- II – relevância;
- III – alinhamento às diretrizes do SUS;
- IV – caráter inovador;
- V – aplicabilidade;
- VI – apresentação oral.

Art. 21. A nota final da Etapa Apresentação Oral será a média aritmética dos 3 (três) avaliadores, sendo as experiências classificadas em ordem decrescente.

Art. 22. No caso de empate serão utilizados como critérios de desempate, sucessivamente:

- I – maior nota no item resultados alcançados;
- II – maior nota no item relevância;
- III – maior nota no item apresentação oral;
- IV – maior nota em alinhamento às diretrizes do SUS;
- V – maior nota no item caráter inovador;
- VI – maior nota no item aplicabilidade.

CAPÍTULO VI DA EXPOSIÇÃO DE EXPERIÊNCIAS EXITOSAS DA SEMSA MANAUS

Art. 23. Todas as experiências homologadas participarão da Exposição de Experiências Exitosas da Semsa Manaus.

Parágrafo Único. As experiências serão apresentadas durante a IV Mostra "Manaus, aqui tem SUS!", em formato banner definido e divulgado no site do evento.

Art. 24. Os autores deverão enviar no momento da inscrição o banner utilizando o modelo padronizado da Mostra, em formato Power Point (PPTX), disponibilizados no site do evento.

Art. 25. As experiências da Exposição de Experiências Exitosas da Semsa Manaus ficarão expostas para apresentação aos participantes da Mostra no dia 25 de março de 2026, sendo apresentados ao público do evento pelo autor designado no momento da inscrição, sendo permitida substituição eventual mediante solicitação prévia, dentre os autor/coautores vinculados ao trabalho no momento da submissão.

Art. 26. Os trabalhos da exposição passarão pelo júri popular composto pelos participantes do evento.

§ 1º Cada participante do evento poderá fazer a escolha dos 3 (três) melhores trabalhos da exposição em sua avaliação individual, sem ordem de classificação entre os mesmos.

§ 2º A avaliação de que trata o parágrafo anterior só poderá ser feita uma única vez por cada participante do evento, presencialmente.

§ 3º Caso seja identificada mais de uma avaliação de um mesmo participante do evento, somente a última realizada será considerada válida.

Art. 27. As experiências da Exposição de Experiências Exitosas da Semsa Manaus não serão alvo de avaliação formal dos avaliadores externos.

CAPÍTULO VII DAS PREMIAÇÕES DOS TRABALHOS

Art. 28. Cada experiência apresentada na Mostra receberá um Certificado de Apresentação de Trabalho modalidade apresentação oral e/ou banner.

Art. 29. Cada experiência classificada para a Etapa Apresentação Oral receberá Certificado de Honra ao Mérito.

Art. 30. Os 10 (dez) primeiros colocados na IV Mostra "Manaus, aqui tem SUS", receberão Certificados correspondentes a primeiro ao décimo lugares.

§ 1º As 10 experiências melhor classificadas na Etapa Apresentação Oral representarão a Semsa Manaus, apresentando seus trabalhos na VII Mostra Amazonas, Aqui tem SUS;

§ 2º As 5 (cinco) melhores experiências da Mostra serão premiadas ainda com Troféus e outros prêmios a serem divulgados posteriormente.

Art. 31. Os trabalhos classificados para as etapas estadual e nacional poderão ser ajustados, com exceção da autoria, para atender aos regulamentos dessas mostras;

Art. 32. Será concedido Certificado de Melhor Trabalho da Área Temática às experiências que receberem maior nota para cada área temática especificada no Anexo 3 deste regulamento, considerando a média aritmética das notas atribuídas nas Etapas Escrita e Apresentação Oral.

Art. 33. Aos 5 (cinco) trabalhos com maior quantidade de votos no Júri Popular, será concedido Certificado correspondentes ao primeiro ao quinto lugares na Categoria Júri Popular.

CAPÍTULO VII DO CRONOGRAMA

Art. 34. A IV Mostra "Manaus, aqui tem SUS!" observará o seguinte cronograma:

- I - 19 de janeiro de 2026 (13h) - Abertura para submissões dos trabalhos;
- II - 07 de fevereiro de 2026 (17h) - Encerramento do prazo de submissões de trabalhos;
- III - 20 de fevereiro de 2026 - Divulgação da lista das experiências validadas na IV Mostra Manaus, Aqui tem SUS;
- IV - 23 de fevereiro a 06 de março de 2026 – Etapa Escrita - Avaliação das experiências por Avaliadores Externos;
- V - 11 de março de 2026 - Divulgação dos trabalhos selecionados para a Etapa Apresentação Oral e para Exposição de Experiências Exitosas;
- VI - 25 de março de 2026 (das 08h30 às 11h30 e 13h00 às 15h00 - Exposição das Experiências Exitosas – Avaliação das Experiências por Júri Popular;
- VII - 25 de março de 2026 (às 15h30) – Abertura da IV Mostra Manaus, Aqui tem SUS!
- VIII - 26 de março de 2026 (das 08 às 12h e 13 às 17h) – Apresentação das experiências na Etapa Apresentação Oral – Avaliação das experiências por Avaliadores Externos;
- IX - 27 de março de 2026 – (15h) - Premiação e Encerramento da IV Mostra Manaus, Aqui tem SUS!

Parágrafo Único: As divulgações de que trata o Art. 34 estarão no site da Mostra, através do link: <https://www.manaus.am.gov.br/semsa/escola-de-saude-publica/eventos/iv-mostra-manaus-aqui-tem-sus/>.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. A Semsa definirá os avaliadores externos da IV Mostra "Manaus, Aqui tem SUS", tanto da Etapa Escrita como da Etapa Apresentação Oral.

Art. 36. Os avaliadores externos não poderão ser autores nem coautores de quaisquer experiências submetidas na Mostra nem possuir qualquer tipo de vínculo com as experiências inscritas.

Art. 37. A qualquer tempo, no caso de identificação de descumprimento das normas deste regulamento, o trabalho poderá ser desclassificado e excluído da Mostra.

Art. 38. Todas as experiências validadas e apresentadas serão publicadas nos Anais da IV Mostra Manaus, Aqui tem SUS! – Edição 2026.

Art. 39. Os casos omissos no presente regulamento serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora da Mostra.

Manaus, 13 de janeiro de 2026.

SHÁDIA HUSSAM HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO

I. IDENTIFICAÇÃO

AUTOR PRINCIPAL: NOME COMPLETO SEM ABREVIACOES
TELEFONE DO AUTOR PRINCIPAL:
EMAIL DO AUTOR PRINCIPAL:
CPF DO AUTOR PRINCIPAL:
MATRÍCULA DO AUTOR PRINCIPAL:
CARGO DO AUTOR PRINCIPAL:
LOCAL DE TRABALHO (LOTAÇÃO DO AUTOR PRINCIPAL):
ENDEREÇO COMPLETO DO AUTOR PRINCIPAL:
COAUTORES: (MÁXIMO 10) – NOME COMPLETO SEM ABREVIACOES
NOME DO RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO:
CPF DO RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO:
EMAIL DO RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO:

II. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A EXPERIÊNCIA

ÁREA TEMÁTICA: (Conforme Anexo 3)
TÍTULO: (LETRAS EM CAIXA ALTA) Até 100 CARACTERES
APRESENTAÇÃO: Até 1500 CARACTERES
OBJETIVOS: Até 1000 CARACTERES
METODOLOGIA: Até 1500 CARACTERES
RESULTADOS: Até 1500 CARACTERES
CONCLUSÕES: Até 1250 CARACTERES
PALAVRAS-CHAVES: Até 50 CARACTERES, realize a separação através de vírgula.

ANEXO 2 – ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO ANEXO 1

TÍTULO:

- O título é a primeira credencial do trabalho a ser apresentado. Importante que seja claro, conciso e que informe o objeto/tema da experiência. O título poderá conter até 100 caracteres (com espaços).

APRESENTAÇÃO:

- Esse item deve conter um breve enunciado sobre a questão/problema que a experiência abordou e a caracterização do mesmo (incluir local, período e população alvo) e a motivação que fez com que fosse abordado. O texto poderá conter até 1500 caracteres (com espaços).

OBJETIVOS:

- Objetivo geral: enunciado curto, no infinitivo, que responde à questão central e representa o ponto de partida para todo o planejamento da experiência. Objetivo(s) específico(s), se for o caso, deve(m) dialogar com as questões acessórias do projeto, sejam desagregações do objetivo central da experiência ou contribuições potenciais da experiência (por quê? para quê? da pesquisa). Deve conter até 1000 caracteres (com espaços).

METODOLOGIA:

- Apresentar de forma clara e concisa a estratégia institucional, o desenho e as fontes, instrumentos e recursos utilizados na experiência. Descrever onde a experiência ocorreu, informando tipo de serviço, localização, período de realização. Indicar quem participou da experiência (usuários do SUS, profissionais de saúde, estudantes, residentes ou gestores - evite dados que permitam identificação individual). Explicar como a experiência foi conduzida, atividades realizadas, estratégias adotadas, quais instrumentos utilizados (reuniões, rodas de conversa, atendimentos, oficinas, visitas domiciliares); organização das etapas (planejamento, execução e acompanhamento). Informar como os dados da experiência foram registrados e organizados. Texto com até 1500 caracteres (com espaços).

RESULTADOS:

- Apresentar os principais resultados da experiência. Deve ser claro, objetivo e coerente com os objetivos da experiência, valorizando tanto os efeitos observáveis quanto os aprendizados produzidos. Apresentar o que mudou ou foi produzido a partir da experiência. Os resultados podem ser: organizacionais (melhoria de fluxos, processos de trabalho, comunicação da equipe); assistenciais (qualidade do cuidado, adesão dos usuários, resolutividade); educativos (aprendizado da equipe, dos usuários ou dos estudantes); relacionais (vínculo, escuta qualificada, participação dos usuários). O foco deve estar naquilo que foi efetivamente observado durante a experiência. Sempre que possível, recomenda-se relacionar os resultados aos princípios do SUS, como integralidade, equidade, universalidade, humanização e participação social. Cabe ainda reconhecer os limites da experiência, incluindo aspectos que não foram plenamente alcançados. Texto com até 1500 caracteres (com espaços, sem inserir tabelas, gráficos ou gravuras).

CONCLUSÃO:

- O texto final deve fazer uma síntese que responda aos objetivos da experiência e apresenta recomendações. Texto com até 1250 caracteres (com espaços).

PALAVRAS-CHAVE:

- 03 a 05 Palavras-Chave que representam o tema e o teor mais relevantes da experiência. Texto com até 50 caracteres (com espaços). Sugere-se utilizar descritores em ciência da saúde que podem ser identificados no site <https://decs.bvsalud.org/>.

ANEXO 3 – TEMÁTICAS

Experiências das equipes de trabalhadores do município e/ou experiências da gestão municipal, incluindo aquelas executadas de forma compartilhada, cooperada, intersetorial ou interfederativa, nos respectivos territórios.

TEMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO DO RELATO
1. GESTÃO E PLANEJAMENTO DO SUS	Inclui relatos sobre: • Práticas na elaboração, articulação e acompanhamento dos instrumentos de gestão e planejamento do SUS. • Estratégias de construção de diagnóstico, análise de situação de saúde, definição de prioridades, metas e indicadores. • Experiências de processos e procedimentos legais de organização administrativa do sistema local de saúde: processos licitatórios/registro de preços/terceirização. • Experiências de organização das referências e os processos de pactuação. • Experiências em processos de contratualização de serviços de saúde, integração regional e adequação dos limites geográficos. • Experiências de participação na CIR e processos decisórios (CIR e CIB). • Experiências de implantação e implementação de ouvidorias como instrumento de gestão do SUS. • Experiências de organização e funcionamento do Fundo Municipal de Saúde. • Experiências de planejamento e execução orçamentária, conforme instrumentos de planejamento em saúde. • Experiências de gestão dos recursos financeiros. • Experiências de alocação de recursos: planejamento e respectiva análise. • Experiências em gestão de custos em saúde. • Experiências sobre investimentos em ações e serviços públicos de saúde. • Experiências em monitoramento e avaliação: ferramentas e métodos para medir indicadores e resultados de saúde, apoiando a tomada de decisão. Inclui relatos sobre processos locais de organização do município frente à Judicialização: • Experiências de núcleos de apoio técnico e de análise das demandas judiciais. • Experiências e arranjos de cooperação com atores do Sistema de Justiça, inclusive pré-processuais para a prevenção da Judicialização. • Experiências de manejo da judicialização no âmbito municipal.

2. CONTROLE SOCIAL E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NA SAÚDE 3. GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE 4. ATENÇÃO BÁSICA 5. MODELO DE ATENÇÃO À SAÚDE	Inclui relatos sobre: - Experiências de controle social e participação da comunidade no SUS. - Experiências sobre ações e/ou mobilizações para participação do controle social nas conferências municipais e nas etapas estaduais ou nacional de Conferências de Saúde. Inclui relatos sobre experiências dos processos de gestão do trabalho na: - Secretaria Municipal de Saúde de Manaus: - Experiências abordando valorização profissional, tais como: planos de cargos, carreira e salários; implantação de mesas de negociação; planejamento dos processos gerenciais e da estrutura organizacional da área de gestão do trabalho na SMS; formulação e implementação de programas de qualificação, incentivo e vínculo dos profissionais. - Experiências sobre relações de trabalho a partir da participação do trabalhador na gestão da saúde no território e o resultado para a efetividade e eficiência do SUS. - Experiências da gestão com a participação do trabalhador como sujeito e agente transformador de seu ambiente e das ações nos processos de trabalho: na organização da assistência à saúde; na organização do cuidado. - Experiências sobre a saúde e segurança do trabalhador, incluindo ações voltadas para as ofertas de cuidado e manejo de sofrimento psíquico destes profissionais. - Experiências com iniciativas voltadas à adequação quantitativa e qualitativa de profissionais às demandas dos serviços. - Experiências com teletrabalho utilizando tecnologias ou reorganização de processos para maior eficiência e satisfação dos trabalhadores. Inclui relatos sobre experiências na educação na saúde e formação de profissionais de saúde com ênfase na mudança das práticas dos profissionais e do trabalho das Equipes, no desenvolvimento das ações de saúde: - Experiências em Educação Permanente em Saúde como ferramenta para a reflexão crítica sobre a prática cotidiana dos serviços de saúde, visando mudanças nas relações, nos processos, nos atos de saúde e nas pessoas. - Experiências na construção de propostas de sensibilização e qualificação visando à formação dos gestores, trabalhadores e usuários do SUS. - Experiências de integração ensino-serviço. - Experiências com inovação educacional: Uso de metodologias ativas, ferramentas digitais ou plataformas de ensino para qualificação dos trabalhadores. - Experiências em formação de gestores: experiências voltadas para capacitação de líderes e gestores na área da saúde. - Experiências em desenvolvimento ou fortalecimento de programas de residência multiprofissional e em medicina de família e comunidade. - Experiências na discussão de diagnóstico, planejamento e implantação de COAPES – Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde de acordo com as necessidades locais/regionais. - Experiências de matriciamento entre equipes especializadas (e/ou multiprofissionais) e equipes da Atenção Básica. - Experiência de apoio institucional e/ou apoio material, no âmbito da gestão e/ou da clínica e/ou das relações interprofissionais. Inclui relatos sobre a gestão e organização da AB no município: - Experiências em ações comunicativas entre dirigentes, técnicos e usuários dos serviços visando a democratização das relações e otimizando resultados. - Estratégias para ampliação do acesso à APS (ex.: horários estendidos, teleatendimentos). - Experiências de organização das agendas e redução do absenteísmo. - Estratégias de atenção na articulação dos territórios: parcerias, pontos de apoio, HPP, UPA, Atenção Domiciliar. - Ações e atividades de acolhimento e aproximação dos serviços de saúde e usuários. - Experiências de fortalecimento da Estratégia Saúde da Família (ESF), com ações inovadoras de cuidado. - Experiências de implementação de protocolos assistenciais baseados em evidências. - Ações de promoção da saúde e prevenção de doenças em temas como alimentação saudável, prática de atividades físicas, imunização e saúde bucal, com ou sem abordagem intersetorial, envolvendo escolas, comunidades e outros setores. - Experiências de promoção da equidade e garantia de acesso à saúde de grupos específicos: populações em situação de rua, negra, ciganos, quilombolas, indígenas, LGBT, campo, floresta e águas entre outros. - Experiências com ações e metodologias de planejamento das estratégias intersetoriais visando a melhoria da qualidade de vida das comunidades. - Experiências de integração entre a atenção básica e a vigilância em saúde. - Experiências que promovam o trabalho articulado entre médicos, enfermeiros, agentes comunitários e profissionais de equipes multiprofissionais. - Experiências de ordenamento da rede de saúde e da coordenação do cuidado: matriciamento / integração com equipes multiprofissionais. - Experiências com campanhas de prevenção específicas, como saúde da mulher (planejamento familiar, pré natal, prevenção de câncer, saúde do homem, acompanhamento e monitoramento de doentes crônicos, violência domiciliar e envelhecimento saudável). - Experiências de ações preventivas realizadas em escolas, espaços comunitários e locais de trabalho. - Experiências com soluções digitais para estratificação de risco e organização da agenda de cuidados. Inclui relatos sobre: - A construção da Rede de Atenção à Saúde. - Monitoramento regional da Rede de Atenção à Saúde. - Experiências com estratégias de diagnóstico e governança, nas discussões de ofertas de serviços e resolutividade regional. - Experiências nas pactuações e na definição das portas de entradas, fluxos e referências e contra-referências. - Experiências na organização do Transporte Sanitário. - Experiências da AB como ordenadora da rede. - Experiências com a programação e acompanhamento das ações e serviços de saúde no território e na região. - Experiências com coordenação do cuidado: Adoção de práticas que garantam a continuidade e o acompanhamento do cuidado entre diferentes serviços e equipes. - Experiências com abordagens interdisciplinares: modelos que integrem diferentes categorias profissionais para planejar e executar o cuidado, incluindo as equipes multiprofissionais. - Experiências com uso de ferramentas para estratificação de risco e gestão do cuidado, com foco em doenças crônicas ou agravos sensíveis Atenção Primária. - Experiências de regulação sob coordenação da AB: atenção especializada, apoio diagnóstico e atenção hospitalar. - Experiências na conformação da governança da rede macrorregional no Planejamento Regional Integrado.	Inclui relatos sobre promoção das ações de controle: - Experiências na coleta e processamento de dados. - Experiências na análise dos dados, avaliação e divulgação. - Experiências com recomendações de medidas, intervenções e discussão com as Equipes de Saúde e Comunidade. - Experiências no enfrentamento adequado dos principais problemas e desafios da gestão local de saúde. - Experiências nas análises sobre a situação de saúde e de seus determinantes e condicionantes. - Experiências na capacitação das equipes de saúde no aperfeiçoamento da produção de informações, conhecimentos e evidências, no sentido de qualificação da gestão do SUS. - Experiências com a alimentação dos sistemas de informação. - Experiências com a Rede de Frio, ações de imunização e articulação com a AB. - Experiências em emergências de saúde pública. Inclui relatos sobre a implantação e implementação de ações de vigilância ambiental: - Experiências no monitoramento da qualidade da água e ar. - Ações de controle de zoonoses. - Ações de controle de vetores. Inclui relatos sobre ações da VISA no município: - Experiências de educação em saúde. - Experiências na fiscalização. - Implantação de Código Sanitário. - Experiências nas ações da VISA integradas com Atenção Básica. - Experiências nas ações integradas das vigilâncias. - Experiências da Gestão da descentralização das ações da VISA, vinculado às normativas do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. - Experiências nas Ações de Saúde do Trabalhador, Rede de serviços sentinela, articulação e integração de ações com AB. - Experiências sobre práticas de rastreamento da distribuição de produtos, incluindo medicamentos. - Experiências em emergências de saúde pública. Inclui relatos sobre implantação e implementação de ações sobre a regulação no território: - Experiências na regulamentação, controle e fiscalização sobre produtores de bens e serviços de saúde públicos e privados. - Experiências no acompanhamento e avaliação das ações e serviços de saúde: qualidade, humanização, resolubilidade e satisfação do usuário. Inclui relatos sobre ações e estratégias sobre processos de regulação da atenção à saúde: - Experiências em contratualização dos serviços com foco na rede de atenção. - Experiências no monitoramento e avaliação, processamento das informações para pagamento, cadastro dos estabelecimentos de saúde e profissionais, autorização de internações e apoio diagnóstico, etc. - Experiências de regulação do acesso. - Implantação de protocolos de encaminhamento e estruturação dos fluxos referência e contrarreferência. - Experiências sobre gestão de leitos. Inclui relatos sobre experiências na organização e estruturação da assistência farmacêutica: - Experiência nos serviços relacionados ao cuidado farmacêutico. - Experiências nos Serviços Farmacêuticos técnico-gerenciais (seleção, programação, aquisição, armazenamento e distribuição). - Experiência na implantação e execução do programa QualifarSUS. - Experiência em estratégia de aquisição compartilhada de medicamentos (consórcio, atas de registro de preço, compras centralizadas com outro ente, etc.). - Experiências em saúde digital na assistência farmacêutica (Hórus, ESUS, tecnologias de informação, etc.). - Experiências sobre a promoção do uso racional de medicamentos. Inclui relatos sobre: - Experiências inovadoras no uso da Tecnologia da Informação e Comunicação como meio para qualificar os processos de vigilância em saúde, atenção à saúde, assistência farmacêutica, gestão do trabalho, educação em saúde ou gestão do SUS. - Experiências que demonstrem a mudança na realidade local e melhoria da gestão pelo acompanhamento, monitoramento, avaliação e análise sistemática de informações em saúde. - Experiências que apontem a utilização de tecnologias emergentes (chatbots, inteligência artificial, aplicativos móveis, dispositivos vestíveis, robótica aplicada, medicina personalizada e internet das coisas, voltados ao SUS) como mecanismos para transformação do SUS e melhoria da saúde da população. - Experiências que apliquem Tecnologia da Informação e Comunicação para gerar maior interação e engajamento do cidadão e proporcionar desfechos positivos no seu processo de saúde-doença. - Experiências relacionadas à implementação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), no âmbito da SMS. - Experiências de adoção de mecanismos de segurança e proteção de dados pessoais no SUS, em conformidade com a LGPD. - Experiências demonstrando o resultado da inserção da Saúde Digital nos instrumentos de planejamento do SUS nas necessidades de saúde identificadas. - Experiências de inovação em tecnologias de cuidado e informação, como uso de prontuários eletrônicos e sistemas de informação para melhorar a gestão do cuidado e o acompanhamento dos usuários, implementação de tecnologias remotas, como teleconsultas ou telemonitoramento, para facilitar o acesso ao cuidado, soluções digitais para estratificação de risco e organização da agenda de cuidados. As experiências que envolvam o uso de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC deverão: - Estar em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Informação e Informática em Saúde e com a Estratégia de Saúde Digital para o Brasil. - Respeitar a LGPD, sendo vedada a exposição de dados pessoais dos usuários beneficiados pela experiência.
--	---	--

10. SAÚDE MENTAL

Inclui relatos sobre SM na Atenção Básica:

- Iniciativas que fortaleçam a integração da atenção primária à saúde mental.
- Estratégias inovadoras para o cuidado na atenção primária e desmedicalização.
- Experiências voltadas à redução de encaminhamentos desnecessários para serviços especializados.
- Experiências de atuação das equipes multiprofissionais, incluindo processos de supervisão clínica institucional e matriciamento, com impacto positivo na qualidade do cuidado.

Na Atenção Psicossocial:

- Iniciativas que ampliem o acesso a serviços especializados de saúde mental e melhoria da qualidade do atendimento.
- Parcerias intersetoriais, com resultados positivos para os usuários e a comunidade (ex: com educação, trabalho, assistência social, etc).
- Iniciativas inovadoras e relevantes em Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), em todas as suas modalidades, com foco nos resultados alcançados.

Na Atenção de Urgência e Emergência:

- Experiências bem-sucedidas na resposta dos serviços de emergência a indivíduos em crise ou necessidade de cuidado intensivo em saúde mental, entre outros agravos associados, com destaque para o tempo de resposta e a eficácia da intervenção.

Na Atenção Residencial de Caráter Transitório:

- Modelos de organização e trabalho das equipes envolvidas no cuidado em atenção residencial, com demonstração de resultados positivos na redução de reinternações e na promoção da inserção social dos residentes.
- Iniciativas que promovam efetivamente a inserção comunitária de pacientes em transição do modelo manicomial para o cuidado em liberdade.

Na Atenção Hospitalar:

- Experiências que apresentem melhoria no acesso e na qualidade dos serviços de saúde mental em leitos de hospitais gerais.
- Estratégias eficazes para reduzir hospitalizações e promover cuidados baseados na comunidade, com dados que comprovem a redução de internações.
- Experiências bem-sucedidas de integração da atenção hospitalar com outros componentes da RAPS, demonstrando impacto na continuidade do cuidado.

Inclui relatos de Estratégias de Desinstitucionalização:

- Iniciativas que promovam a transição de cuidados institucionalizados para cuidados em liberdade, baseados na comunidade, apresentando resultados concretos na redução de internações prolongadas.
- Estratégias inovadoras para promoção da independência e autodeterminação das pessoas em cuidado contínuo/crônico, em serviços residenciais, CAPS e outros.

De Estratégias de Reabilitação Psicossocial:

- Experiências bem-sucedidas na geração de renda, iniciativas culturais e ações solidárias para apoiar a reabilitação e recuperação de pessoas com transtornos mentais graves.
- Iniciativas e estratégias inovadoras implementadas em Centros de Convivência, com impacto positivo na vida dos usuários.

ANEXO 4 – TERMO DE RESPONSABILIDADE DE AUTORIA E CESSÃO DE USO

TERMO DE DECLARAÇÃO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE

Pelo presente instrumento particular, o(s) DECLARANTE(S), na condição de autor(es) do presente trabalho, declara(m) e firma(m) o que segue:

1. DA AUTORIA E ORIGINALIDADE

1.1. O(s) DECLARANTE(S) afirma(m) ser(em) o(s) único(s) e legítimo(s) detentor(es) dos direitos autorais, patrimoniais e morais relativos ao presente trabalho submetido à “IV Mostra Manaus, aqui Tem SUS!”.

1.2. Declara(m) que o trabalho não infringe quaisquer direitos de propriedade intelectual, direitos autorais ou direitos de terceiros, assumindo total responsabilidade civil e criminal por qualquer contestação que venha a surgir.

2. DA ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

2.1. A Comissão Organizadora da “IV Mostra Manaus, aqui Tem SUS!” fica totalmente isenta de qualquer responsabilidade quanto ao conteúdo, veracidade das informações e originalidade do trabalho submetido.

2.2. Em caso de litígio judicial ou extrajudicial movido por terceiros alegando plágio ou violação de direitos, o(s) DECLARANTE(S) assume(m) o polo passivo da demanda, obrigando-se a indenizar a organização por eventuais danos ou custas processuais.

3. DA CESSÃO DE USO

3.1. O(s) DECLARANTE(S) autoriza(m), a título gratuito, a exibição, publicação e divulgação dos trabalhos nos anais do evento, sites oficiais e materiais promocionais da “IV Mostra Manaus, aqui Tem SUS!”, para fins de divulgação e registro histórico.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0001/2026-SEMED/GSAF

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere o Decreto de 02 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO o art. 2º, inciso I, alínea a da Lei nº 1.879, de 04 de julho de 2014, que trata da retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO as disposições dos arts. 2, 3 e 4, da Lei nº 3.301, de 04 de abril de 2024, que alterou a Lei nº 3.028, de 11 de abril de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2025.18000.19320.0.036740,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor abaixo citado, na Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

DIEGO BENTES DE CASTRO

TÉC.MUN/ASSIST. ADMINISTRAÇÃO/SEMED

Matrícula: 129.391-5 A

Secretário da E. M. Prof. José Wandemberg Ramos Leite
08 salas

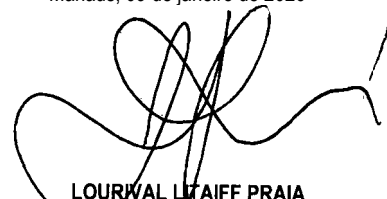
Na GE – R\$ 812,00

No período de 22.12.2025 a 04.02.2026

Em substituição a ANDRÉ LUIZ GOMES DA SILVA, que se encontra de férias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de janeiro de 2026



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0004/2026-SEMED/GSAF

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere o Decreto de 02 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO o art. 2º, inciso I, alínea a da Lei nº 1.879, de 04 de julho de 2014, que trata da retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;